



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 020/2009-CI/CCS

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 15/06/2009.

Maria da Glória M. Wunderlich  
Secretária.

Aprovar o 2º Termo Aditivo 42.A A/04 ao Convênio nº 42/04, celebrado entre a SETI/Fundo Paraná e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, com interveniência da Secretaria de Estado da Saúde, da Universidade Estadual de Londrina e da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o disposto na Resolução nº 008/08-COU.

Considerando a Resolução nº 471/2005-CAD.

Considerando o disposto no Parecer nº 404/2009-PJU.

Considerando o disposto no Processo 1115/2005.

#### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 42/04, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior – SETI – Fundo Paraná e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Universidade Estadual de Londrina, com interveniência da Secretaria de Estado da Saúde, da Universidade Estadual de Londrina e da Universidade Estadual de Maringá, objetivando a alteração do teor da Cláusula Oitava do Convênio, com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

“O presente termo terá vigência até a data de 14 de dezembro de 2008, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes.”

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 10 de junho de 2009.

Sandra Marisa Pelloso  
Diretora

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/06/2009. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

